

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008-2023

Processo Eletrônico nº 9.899/2023

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SEMOB)

Objeto: Contratação de Empresa para Construção do Galpão do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Aracruz/ES.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), às 12:00h (doze horas), reuniu-se na Secretaria de Suprimentos, no Edifício-Sede desta Prefeitura, sito à Avenida Morobá, 20, Bairro Morobá, Aracruz-ES, a Comissão Permanente de Licitação — CPL, nomeada pela Portaria n° 19.806, de 11/07/2023, para o julgamento de habilitação da Concorrência em epígrafe.

Registre-se que aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do corrente ano, em sessão pública, foram abertos os envelopes de Habilitação das 03 primeiras colocadas deste certame, conforme abaixo:

ORDEM	LICITANTE	VALOR
1º	ELO SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE AUTOMAÇÃO LTDA	R\$ 3.669.395,45
2 °	JL FORT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 3.816.236,18
3°	PVT DISTRIBUIDORA DE SERVIÇOS LTDA	R\$ 4.614.854,84

Realizado o julgamento da proposta de preço, foi realizada a sessão de abertura dos envelopes de habilitação tendo sido aberto os envelopes das licitantes participantes deste certame, conforme preconiza o item 11.8 do instrumento convocatório, que tem amparo legal com o Inciso VI da Lei Municipal nº 4.244/2019.

Após análise da documentação pelos presentes em sessão, foram os autos encaminhados à Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Obras (SEMOB), a fim de que os documentos relativos à habilitação técnica fossem alvo de análise e parecer. Posterior ao retorno dos autos à CPL, foi realizada a análise pormenorizada dos demais documentos e julgamento de toda a documentação habilitatória.

De posse do parecer técnico, essa CPL passou a relatar os apontamentos feitos em relação às licitantes em comento e decisão desta Comissão Permanente de Licitação.

2 - DO JULGAMENTO

Em sua análise, a Secretaria de Obras e Infraestrutura (SEMOB) consignou em seu parecer técnico as considerações referentes a licitante conforme se observará a seguir e decisão desta CPL.

- JL FORT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Exarou o parecer técnico da SEMOB:

Qualificação Técnica:

- a) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica no Conselho Profissional competente;
- . Não verificamos nos autos.
- b) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física no Conselho Profissional competente;



- . Não verificamos nos autos.
- c) Vínculos empregatícios dos responsáveis técnicos com a licitante:
- . Não verificamos nos autos.

Qualificação Técnica Profissional:

- a) Declaração dos profissionais aceitando sua indicação como responsável técnico pela execução dos serviços;
- . Não verificamos nos autos.
- b) Da (s) Certidão (ões) de Acervo (s) Técnico (s) das atividades que fazem parte das atribuições legais do profissional, devidamente registradas nas entidades competentes, indicando as parcelas de maior relevância especificadas no Edital:
- 1) Estrutura metálica para cobertura, constituída por perfis formados a frio, aço estrutural com sistema de tratamento e pintura.
- . Não verificamos nos autos.
- 2) Concreto FCK 25/30MPA.
- . Não verificamos nos autos.
- 3) Forma de madeira para estrutura de concreto.
- . Não verificamos nos autos.

Qualificação Técnica Operacional:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando a execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação:
- 1) Estrutura metálica para cobertura, constituída por perfis formados a frio, aço estrutural com sistema de tratamento e pintura, quantidade mínima 6.962,41 kg.
- . Não verificamos nos autos.
- 2) Concreto FCK 25/30MPA, quantidade mínima 133,03 m3.
- . Não verificamos nos autos.
- 3) Forma de madeira para estrutura de concreto, quantidade mínima 684,43 m2.
- . Não verificamos nos autos.

A CPL realizou analise detalhada da documentação apresentada pela empresa, concluindo que a empresa deixou de cumprir:

- item 11.1, letra 'b", vez que não apresentou o ato constitutivo da empresa
- item 11.1, letra 'e" vez que não apresentou o documento de identificação dos sócios
- item 11.1, letra 'f' vez que não apresentou a Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo à participação na licitação, em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal;
- item 11.2, letra "d" vez que não apresentou Certidões de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais
- item 11.2, letra "e" Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, e da sua filial (quando houver) no Estado do Espírito Santo, com validade na data da entrega dos envelopes; item 11.2, letra "f" Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Município sede da empresa, com validade na data da entrega dos envelopes;
- Descumprimento integral do item 11.3 do Edital (qualificação tecnica, qualificação tecnica profissional e qualificação tecnica operacional), não tendo apresentado qualquer documento quanto a estes itens.
- Descumprimento integral do item 11.4 do Edital

Destaca-se que, considerando a não apresentação do balanço patrimonial e do contrato social, não se mostra possível a análise quanto ao cumprimento do item 11.4, letra "d" (Comprovação capital social não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da obra ou ainda a comprovação prevista no art. 31, parágrafo 3º da Lei 8.666/93) razão pela qual considera-se o descumprimento do item.

Ressalta-se que a certidão do FGTS apresentada pela empresa encontra-se vencida, tendo sido atualizada por esta CPL.



Destaca-se ainda que as declarações apresentadas não estão devidamente assinadas, todavia a CPL as considerou sem a realização de diligência, dado os demais descumprimentos de ordem insanável, não havendo a possibilidade de concessão de prazo.

Assim, com base no parecer técnico da SEMOB, e após análise da CPL conclui-se ter restado evidenciado o descumprimento dos itens acima citados do Edital concernentes à habilitação pela empresa JL FORT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, declarando-a INABILITADA.

- ELO SERVIÇOS ELÉTRICOS E AUTOMAÇÃO LTDA

Exarou o parecer técnico da SEMOB:

Qualificação Técnica:

- a) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica no Conselho Profissional competente, com validade até 03/07/2023, acostada aos autos às fls. 1.459/1.460;
- b) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física no Conselho Profissional competente, CREA/ES, para o Profissional Engenheiro de Controle e Automação Nagib Alvim de Araújo Neto, com validade até 03/07/2023, acostada aos autos às fls. 1.461/1.462;
- c) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física no Conselho Profissional competente, CREA/SE, para o Profissional Engenheira Civil Caroline Cristina Pereira dos Santos, com validade até 31/05/2023, acostada aos autos à fl. 1463.
- d) Vínculos empregatícios dos responsáveis técnicos com a licitante:
- Do profissional Engenheiro de Controle e Automação Nagib Alvim de Araújo Neto, por meio de Contrato Social, acostado aos autos às fls. 1.442/1.445.
- Do profissional Engenheira Civil Caroline Cristina Pereira dos Santos, por meio de Carteira de Trabalho, acostado aos autos à fl. 1.464.

Qualificação Técnica Profissional:

- a) Declaração dos profissionais aceitando sua indicação como responsável técnico pela execução dos serviços;
- Do Profissional Engenheiro de Controle e Automação Nagib Alvim de Araújo Neto, acostado aos autos à fl. 1.501;
- Da Profissional Engenheira Civil Caroline Cristina Pereira dos Santos, acostado aos autos à fl. 1.502.;
- b) Da (s) Certidão (ões) de Acervo (s) Técnico (s) das atividades que fazem parte das atribuições legais do profissional, devidamente registradas nas entidades competentes, indicando as parcelas de maior relevância especificadas no Edital:
- 1) Estrutura metálica para cobertura, constituída por perfis formados a frio, aço estrutural com sistema de tratamento e pintura.
- . Não verificamos nos autos.
- 2) Concreto FCK 25/30MPA.
- . Não verificamos nos autos.
- 3) Forma de madeira para estrutura de concreto.
- . Não verificamos nos autos.

Qualificação Técnica Operacional:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando a execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação:
- 1) Estrutura metálica para cobertura, constituída por perfis formados a frio, aço estrutural com sistema de tratamento e pintura, quantidade mínima 6.962,41 kg.
- . Não verificamos nos autos.
- 2) Concreto FCK 25/30MPA, quantidade mínima 133,03 m3.
- . Não verificamos nos autos.
- 3) Forma de madeira para estrutura de concreto, quantidade mínima 684,43~m2.
- . Não verificamos nos autos.



A CPL realizou a análise da documentação apresentada pela empresa. Assim, com base no parecer técnico da SEMOB, e após análise da CPL conclui-se NÃO ter restado evidenciado o cumprimento de todos os itens do Edital concernentes à habilitação, tendo sido descumpridos os itens 11.3.1 e 11.3.2 do Edital, razão pela qual a empresa ELO SERVIÇOS ELÉTRICOS E AUTOMAÇÃO LTDA, é declarada INABILITADA.

PVT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

Exarou o parecer técnico da SEMOB:

Qualificação Técnica:

- a) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica no Conselho Profissional competente, com validade até 15/07/2023, acostada aos autos às fls. 1.542/1.543;
- b) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física no Conselho Profissional competente:
- Do Engenheiro Civil Bruno Nogueira dos Reis, com validade até 15/07/2023, acostada aos autos à fl. 1.544;
- c) Vínculos empregatícios dos responsáveis técnicos com a licitante:
- Do Profissional Engenheiro Civil Bruno Nogueira dos Reis, por meio de Registro de Empregado, acostado aos autos às fls. 1.545/1.546;

Qualificação Técnica Profissional:

- a) Declaração dos profissionais aceitando sua indicação como responsável técnico pela execução dos serviços;
- Do Profissional Engenheiro Civil Bruno Nogueira dos Reis, aceitando sua indicação como responsável técnico pela execução dos serviços, à fl. 1.585.
- b) Da (s) Certidão (ões) de Acervo (s) Técnico (s) das atividades que fazem parte das atribuições legais do profissional, devidamente registradas nas entidades competentes, indicando as parcelas de maior relevância especificadas no Edital:
- 1) Estrutura metálica para cobertura, constituída por perfis formados a frio, aço estrutural com sistema de tratamento e pintura.
- . Atendida conforme CAT 447/2023, às fls. 1.547/1.568.
- 2) Concreto FCK 25/30MPA.
- . Atendida conforme CAT 447/2023, às fls. 1.547/1.568.
- 3) Forma de madeira para estrutura de concreto.
- . Atendida conforme CAT 447/2023, às fls. 1.547/1.568.

Qualificação Técnica Operacional:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando a execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação:
- 1) Estrutura metálica para cobertura, constituída por perfis formados a frio, aço estrutural com sistema de tratamento e pintura, quantidade mínima 6.962,41 kg.
- . Atendida conforme CAT 447/2023, às fls. 1.547/1.568.
- 2) Concreto FCK 25/30MPA, quantidade mínima 133,03 m3.
- . Atendida conforme CAT 447/2023, às fls. 1.547/1.568.
- 3) Forma de madeira para estrutura de concreto, quantidade mínima 684.43 m2.
- . Atendida conforme CAT 447/2023, às fls. 1.547/1.568.

Assim, com base no parecer técnico da SEMOB e na análise a CPL conclui ter restado evidenciado o cumprimento de todos os itens do Edital pela empresa **PVT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, declarando-a **HABILITADA**

3. CONCLUSÃO

Portanto, pelos motivos acima expostos, observados os princípios da isonomia, vinculação ao instru-



mento convocatório, bem como do formalismo moderado, fica assim firmada a classificação das propostas de preços dessa licitação:

PVT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	HABILITADA
ELO SERVIÇOS ELÉTRICO E AUTOMAÇÃO LTDA	INABILITADA
JL FORT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	INABILITADA

A CPL comunicará o resultado deste julgamento aos interessados, através de publicações no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo – DIO-ES, no Diário dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES e sítio eletrônico www.pma.es.gov.br/licitacao/. Fica, a partir da publicação do resultado, aberto o prazo recursal em conformidade ao Art. 109, Inciso I, Alínea "a" da Lei Federal N° 8.666/93.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação

Aracruz/ES, 19 de julho de 2023.

DANIELLE TEIXEIRA PEDRINI

Presidente da CPL

férias

ANGELA MARIA CUNHA PELUCHI Membro da CPL FERNANDO ANTONIO FINAMORE TEIXEIRA

Membro da CPL

PATRICIA SOUZA N. GAVALOTTI

Membro da CPL

férias
RICARDO TRAZZI PINTO
Membro da CPL

férias JONATHAN MORAES ROMANHA Membro da CPL

ROMILDO BROETTO Membro da CPL